



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 094/99, DE 02 DE JUNHO DE 1999.**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, de que trata a Lei n.º 366, de 08 de dezembro de 1993”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- considerando que o artigo 4º, da Lei Municipal nº 366, de 08 de dezembro de 1993, dispõe que o Conselho Municipal de Educação será composto de treze representantes, sendo seis do Poder Executivo, escolhidos pelo Prefeito Municipal, seis representantes da comunidade, escolhidos em votação secreta por integrantes da comunidade ligados a área da Educação, e um representante do Poder Legislativo, escolhido pelos seus membros, este sem direito a voto, integrando ainda o aludido Conselho, como membro nato, o titular da Secretaria Municipal de Educação;
- considerando, mais, que, em eleição realizada no dia 25 de maio de 1999, foram escolhidos, por votação secreta, da qual participaram 249 votantes, os integrantes da comunidade que deverão integrar o aludido Conselho;
- considerando, finalmente, que o mandato dos membros eleitos efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, na forma do artigo 8º, da Lei n.º 366/93, é de dois anos,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 366, de 08 de dezembro de 1993, que passará a ter a seguinte composição:

**I- MEMBRO NATO**

Titular da Secretaria Municipal de Educação

**II- MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

**a) TITULARES:**

- 1) Eloiza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira, RG. n.º 3.818.365;
- 2) Lúcia Helena de Varga, RG. n.º 16.248.993;
- 3) Márcia Paiva de Medeiros Pinto, RG. n.º 23.741.655-4;
- 4) Roberto Leite de Melo, RG. n.º 04.794.299-0

PUBLICADO EM ..... 04.06.99  
NO JORNAL LOCAL ..... *Jornal Radialit*  
IMPRENSA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 5) Leoneto Maccagnan Deri, RG. n.º 2.623.747
- 6) Maria Aparecida de Fátima Araújo Cunha, RG. n.º 9.034.020-6.

**b) SUPLENTES:**

- 1) Emilia Midori Kawata de Sá, RG. n.º 8.402.598
- 2) Ediveti Passos Garcia, RG. n.º 11.572.371
- 3) Rosangela Rodrigues Nepomuceno Carvalho, RG. n.º 17.264.210;
- 4) Marly Cardoso de Moraes Andrade, RG. n.º 3.207.599;
- 5) Gilceli de Oliveira Ubinã, RG. n.º 16.492.472;
- 6) Gislaine Tadeu da Silva, RG. n.º 22.981.459-1.

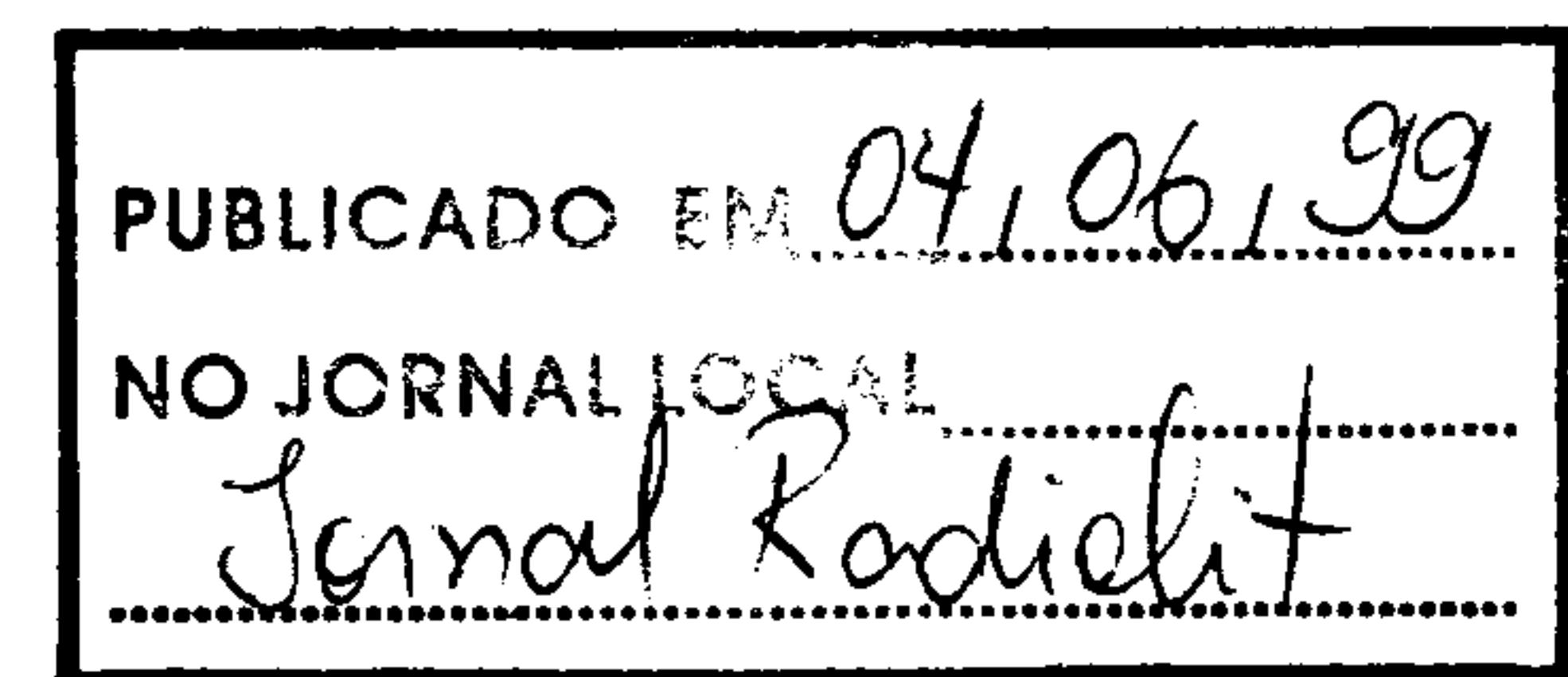
**II – MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS:**

**a) EFETIVOS:**

- 1) Silvana Rodrigues da Silva, RG. n.º 17.095.349-X
- 2) Sônia Rita Crepaldi, RG. n.º 14.007.475;
- 3) Vera Lúcia Scortecchi Hilst, RG. n.º 6.327.209;
- 4) Edilene Monte, RG. n.º 17.098.663-9;
- 5) José Alcides da Cunha Almeida Prado, RG. n.º 1.761.226; e
- 6) Wanderly Alves Araújo, RG. n.º 3.876.377-1.

**b) SUPLENTES:**

- 1) Otilia Eurídice Braga da Silva, RG. n.º 20.811.904;
- 2) Vanilde Lima da Silva, RG. n.º 17.269.531;
- 3) José Marques Domene, RG. n.º 03.544.072-7;
- 4) Pedro Alves da Silva Júnior, RG. n.º 16.420.520;
- 5) Carmem Fernandes Pereira, RG. n.º 28.628.183-1; e
- 6) Magda Angélica Gouveia da Cruz, RG. n.º 25.386.285-1.



**III – MEMBRO REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

Será escolhido pelos membros do Poder Legislativo, na forma do artigo 4º, § 3º, da Lei n.º 366, de 08 de dezembro de 1993, passando a integrar o Conselho após a indicação legislativa, sem direito a voto.

**Art. 2º** - O mandato dos membros eleitos representantes da comunidade, do Conselho Municipal de Educação, será de dois anos, contados a partir da data da eleição realizada em 25 de maio de 1999, sendo que estes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

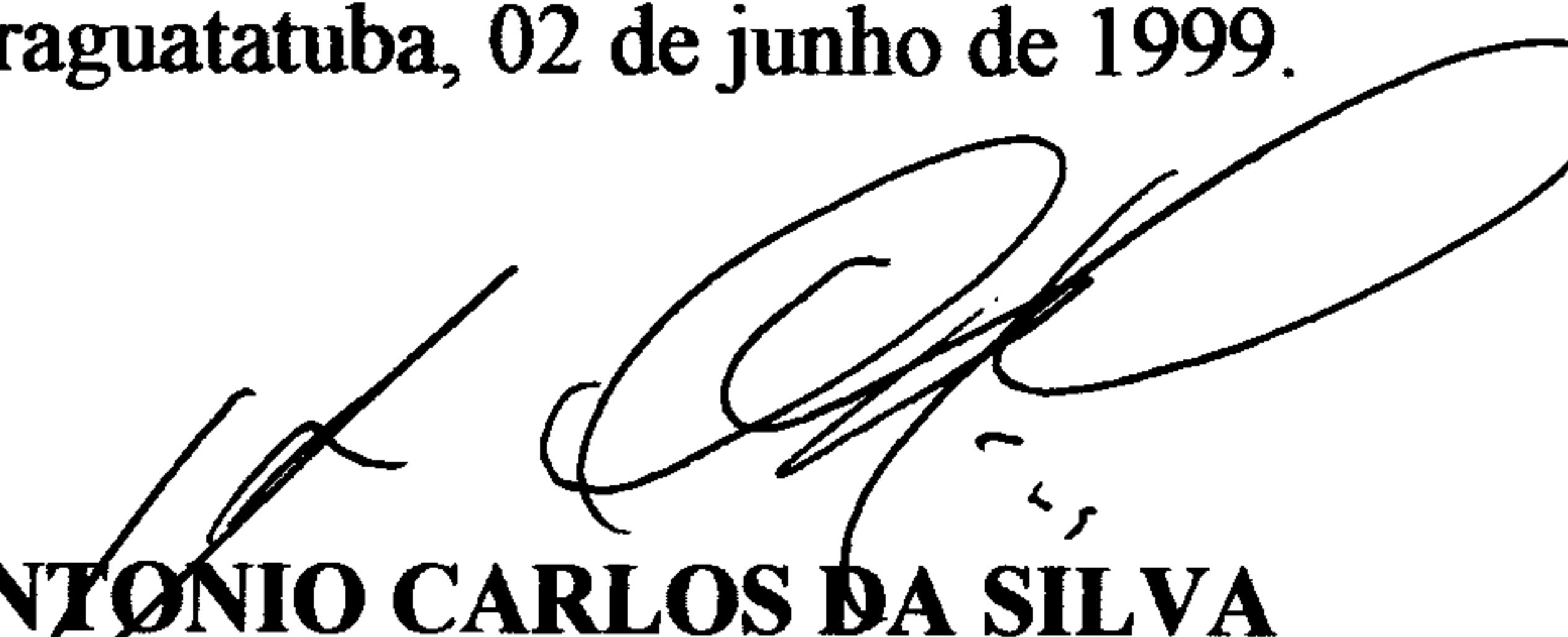
só poderão ser reeleitos por uma única vez consecutiva, na forma do artigo 8º, da Lei n.º 366, de 08 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - Os representantes do Poder Executivo, ora nomeados por este Decreto, poderão ser substituídos a qualquer tempo, pelo Prefeito Municipal, prevalecendo o mandato enquanto não houver a substituição, na forma do artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 366, de 08 de dezembro de 1993.

**Art. 4º** - O exercício das funções de membro do Conselho será considerado como de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 97/96, de 22 de julho de 1996 e 19/97, de 23 de janeiro de 1997.

Caraguatatuba, 02 de junho de 1999.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 04.06.99  
NO JORNAL LOCAL  
Jornal Rodielit



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DO RESULTADO  
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 4º, § 4º, da Lei Municipal n.º 366, de 08 de dezembro de 1993, pelo presente Edital FAZ SABER a todos os interessados que no dia 25 de maio de 1999, às 19:30 h., no auditório da FUNDACC, sítio à Rua Santa Cruz, n.º 396, Centro, Caraguatatuba, foi realizada uma Assembléia Geral para eleição, por voto secreto, de seis membros efetivos e seis membros suplentes que representarão a comunidade no Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2 (dois) anos, que comporão, juntamente com seis representantes do Poder Executivo e um representante indicado pelo Poder Legislativo, o referido Conselho Municipal de Educação, sendo que, na forma da referida Lei n.º 366/93, o titular da Secretaria Municipal de Educação é membro nato do Conselho.

No processo eleitoral, foram inscritos 17 candidatos, bem assim participaram da eleição 249 eleitores, tendo sido considerados eleitos, para comporem como membros efetivos do Conselho Municipal de Educação, os primeiros seis candidatos inscritos mais votados e, como membros suplentes, os seis candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente, como se segue:

- 1ª colocação – 113 votos à Silvana Rodrigues da Silva;
- 2ª colocação - 113 votos à Sônia Rita Crepaldi;
- 3ª colocação – 87 votos à Vera Lúcia Scortecci Hilst;
- 4ª colocação - 85 votos à Edilene Monte;
- 5ª colocação – 74 votos à José Alcides da Cunha A. Prado;
- 6ª colocação – 65 votos à Wanderly Alves;
- 7ª colocação – 54 votos à Otilia Eurídice Braga da Silva;
- 8ª colocação – 42 votos à Vanilde Lima da Silva;
- 9ª colocação – 39 votos à José Marques Domene;
- 10ª colocação – 39 votos à Pedro Alves da Silva Júnior;
- 11ª colocação – 31 votos à Carmem Fernandes Pereira;
- 12ª colocação – 29 votos à Magda Angélica Gouveia da Cruz;
- 13ª colocação – 26 votos Celeste Sobral Zimbres Franzolin;
- 14ª colocação – 22 votos à Flávio Paes Domingues;
- 15ª colocação – 17 votos à Alcione Aparecida Calvitti;
- 16ª colocação - 04 votos à Juciel Antunes dos Santos; e
- 17ª colocação - 02 votos à Shiroma Benkert.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital de Comunicação, que será publicado na Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Caraguatatuba, 01 de junho de 1999.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 04/06/99  
NO JORNAL LOCAL  
Jornal Radiodif.